



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI**, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ANTONIO MOREIRA DE MOURA 54764190982 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **ANTONIO MOREIRA DE MOURA 54764190982 - ME** para prestação de serviço de confecção de grades de bueiros, para utilização da Secretaria de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.141 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1253.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 04/2020.

Jacarezinho/PR, 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ROSANGELA SS SILVA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **ROSANGELA SS SILVA - ME**, para aquisição de sacos de lixo para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.141 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1248.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: José Antônio Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 14/2020.

Jacarezinho/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade DESAFIO JOVEM**

MISSÃO RESGATE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; assessoramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200142.199 3.3.50.43.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1552.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Daniele Maria Junqueira Borges.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 02/2020.

Jacarezinho/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, para serviço de índice do fundo de Participação dos Municípios - FPM/ICMS e do Relatório de Produtos Primários do Município ano base de 2019(RPP).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0510.0412900062.033 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1489.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em 8 parcelas de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Lázaro José Gutzlaff.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 11/2020.

Jacarezinho/PR, 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E PLINIO TOSHIHIKO SHINAKAWA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa especializada **PLINIO TOSHIHIKO SHIMAKAMA - ME**, para fornecer fotos 3x4 instantâneas, que serão fornecidas aos usuários da Política da Assistência Social para emissão de documentos, conforme Lei Municipal nº 2829/2013 de 26 de abril de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.122 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1267.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Ap. C. Anghinoni.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 12/2020.

Jacarezinho/PR, 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910 - ME**, para aquisição de grade para o CRAS Aeroporto, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.118 3.3.90.30.00 FR - 934 Cód. Reduzido 1488.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Ap. C. Anghinoni.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 17/2020.

Jacarezinho/PR, 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação da empresa **PRISCILA MACHADO DE MORAIS 36537049873 - ME**, para realização de SHOW BANANEIRA BRASS BAND, no dia 23 de fevereiro no Carnaval 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7237/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Lote 1: um imóvel, com área total de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), está localizado no Bairro Aeroporto, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº7.036 e será desapropriado por abertura de conta judicial, transferência de recursos e abertura de ação judicial.

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado Terreno Urbano, e tem início no marco **P1-A**; daí, confrontando pela **frente** com a **RUA PAULO RODRIGUES DA SILVA**, segue com a distância de 14,00m, até o ponto **P-02**; daí confrontando a **direita** com o **LOTE 13** propriedade de **JOÃO BATISTA SILVA E OUTROS (MATRICULA 7.038)**, segue com a distância de 100,00m, até o ponto **P-03**; daí, confrontando aos **fundos** com o **LOTE 30/31** propriedade de **B&B HOLDING LTDA (MATRICULA 19.573)**, segue com a distância de 14,00m, até o ponto **P-3A**; daí, confrontando a **esquerda** com a **ÁREA DESMEMBRADA 01**, segue com a distância de 100,00m, até chegar ao ponto **P-1A**, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 1/2020

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e tendo em vista que a convocação extraordinária realizada na data de ontem violou o Artigo 150 do Regimento, que estabelece o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre uma Sessão e outra, resolve ANULAR a convocação para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA prevista para as 18h00 de hoje.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando requerimento protocolado sob nº 307/2020;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 02 (dois) anos, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o contrato de trabalho entre este Município e o servidor **Danyllo Paes da Costa**, matrícula nº 3480-0/1, Fiscal de Urbanismo, admitido em 05/12/2011, lotado na Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em 17 de fevereiro de 2022, não fará jus o Servidor aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigido a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Coordenadora Pedagógica** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 11 de fevereiro de 2020:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Gilmara Ribeiro Alves	EMEF Prof. Arlindo Bessa	20 horas - Matutino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Espolio de Jose Marcio Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.265.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2897 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Galdino Costa, S/N, Jardim Dona Ismenia, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Espolio de Jose Marcio Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.235.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2898 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Galdino Costa, S/N, Jardim Dona Ismenia, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Espolio de Jose Marcio Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2935 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jardim Dona Ismenia, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Espolio de Ceomar Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.245.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2899 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Galdino Costa, S/N, Jardim Dona Ismenia, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Espolio de Ceomar Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.170.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2900 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jardim Dona Ismenia, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 2/2020

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º. da Lei Orgânica e considerando a existência de matéria relevante a deliberar, resolve CONVOCAR os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 9h00**, no Plenário desta Casa de Leis, para **Discussão e Votação** das proposições abaixo relacionadas:

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO
1. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 1/2020, em Segundo Turno	Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão salarial no percentual de 10%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2019.
2. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 2/2020, em Segundo Turno	Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a concederem revisão de 4,31% no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2019.
3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2020, em Segundo Turno	Altera as alíneas "a" do inciso III e "a" do inciso V do Artigo 22 da Lei Complementar 73, de 21 de dezembro de 2018, diminuindo a metragem mínima das faixas de acesso em mão dupla e das vagas para estacionamento de veículos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.807,53 (Cento e seis mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1051100311.147	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	106.807,53
TOTAL DO CRÉDITO			106.807,53

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	106.807,53
TOTAL		106.807,53

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7239/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.119,01 (Trezentos e cinco mil, cento e dezanove reais e um centavo), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1051100311.147	
4.4.90.51.00	502	Obras e Instalações – Fonte: 329 – Convênio FUNASA/PAC – Sistema de Abastecimento de Água - Exercícios Anteriores	305.119,01
TOTAL DO CRÉDITO			305.119,01

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

329	Convênio FUNASA/PAC – Sistema de Abastecimento de Água	305.119,01
TOTAL		305.119,01

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7240/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.566,14 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
4.4.90.39.00	631	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – Convênio OGU nº 0346275 -39/2010/MCidades – Exercícios Anteriores.	7.566,14
TOTAL DO CRÉDITO			7.566,14

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recurso abaixo:

790	Convênio OGU nº 0346275 -39/2010/MCidades	7.566,14
TOTAL		7.566,14

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7241/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.30.00	253	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30.00	254	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	259	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 107 – Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00	263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			17.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1828 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7242/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.002	
3.3.90.30.00	547	Material de Consumo – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.39.00	546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal